

INDICAÇÃO n.º1441/2025

Gabinete do Vereador Sargent Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos municíipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se a capina e limpeza da calçada localizada na Avenida Aurora Nunes de Oliveira, quadra 7, número 11 no Bairro Linhares 5. A vegetação tem se expandido pela calçada, obstruindo a passagem de pedestres.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A obstrução da calçada dificulta a circulação segura dos transeuntes, o que representa um risco significativo, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e crianças.

27 99821-7085

@sargent_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



Além disso, a falta de manutenção da via pode aumentar o risco de acidentes, uma vez que a vegetação pode esconder buracos ou outros obstáculos, além de ser um local propício para o acúmulo de lixo e a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Outro ponto relevante é que a calçada é um espaço essencial para a convivência urbana e o tráfego seguro dos cidadãos. A ausência de uma capina regular compromete não só a acessibilidade, mas também a estética e a conservação do espaço público, gerando uma imagem negativa para a cidade como um todo, vale ressaltar que é um espaço que pode ser usado pelas crianças.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para realizar a capina e a manutenção da calçada, garantindo, assim, a segurança e o bem-estar de todos.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 19 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

27 99821-7085

[@sargent_romanha](https://www.instagram.com/sargent_romanha)



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

[@sargento_romanha](https://sargentoromanha.com.br)



Autenticar documento em <https://linhaires.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003200360032003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **24/11/2025 09:21**

Checksum: **A941A5CC20E162275DDBFE14FD17C9C6B1EFC7DA2AE5E1F466CDE8391AD41F6F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.